

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 1.236/2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY Nº 02, LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO DE SOORETAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Fica o Campo 02 de Futebol Society Bom de Bola, localizado no Complexo Esportivo de Sooretama doravante denominado de “Campo de Futebol Society ‘Antenor de Souza Ferraz Filho”, popular “Pazizo”, e dá outras providências.

Art. 2º. Compete o Poder Executivo Municipal providenciar uma placa capaz de identificar a unidade e sua nomenclatura que trata essa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama


ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração